

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
INCUBADORA DE EMPRESAS
<http://www.incubadora.uff.br>
die.agir@id.uff.br

EDITAL PERMANENTE PARA SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS

2021

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. CONCEITOS	4
3. MODALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL	3
3.1. Modalidade: PRÉ-INCUBAÇÃO	4
3.2. Modalidade: INCUBAÇÃO RESIDENTE	4
3.3. Modalidade: INCUBAÇÃO NÃO-RESIDENTE	5
3.4. Modalidade: EMPRESA ASSOCIADA	5
4. OBJETIVO.....	5
5. ELEGIBILIDADE.....	5
6. BENEFÍCIOS.....	5
6.1. INFRAESTRURA.....	5
6.2. SERVIÇOS.....	5
7. DAS INSCRIÇÕES	6
8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.....	7
8.1. CRITÉRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESA.....	7
8.1.1. Critérios e Requisitos Eliminatórios	7
8.1.2. Critérios e Requisitos Classificatórios	8
9. DA IMPLEMENTAÇÃO DO NEGÓCIO	9
10. DA CONTRATAÇÃO.....	9
11. ETAPAS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO	9
12. DAS MENSLIDADES.....	11
13. .DO TEMPO DE PERMANÊNCIA	11
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
ANEXO I Roteiro para elaboração do <i>Pitch</i>	12
ANEXO II – Roteiro para emissão da GRU	13

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
DIVISÃO DE INCUBADORA

<http://www.incubadora.uff.br>

**EDITAL PERMANENTE DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE NOVOS
EMPREENDIMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA
UFF**

A **Universidade Federal Fluminense (UFF)** e a **Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI)**, através da **Agência de Inovação (AGIR)**, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo para a Incubação de Empresas, consoante às disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como a Lei 10.973/2004 e demais normas contidas neste Edital, destinado a selecionar empresas não-residentes para ingresso na **Incubadora de Empresas da UFF**.

1. APRESENTAÇÃO

Este edital apresenta as informações, regras e requisitos para participação no programa de incubação da Incubadora de Empresas da UFF. Este programa visa a apoiar a estruturação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores, bem como projetos de inovação tecnológica em estágio inicial. Entende-se por empreendimentos em estágio inicial, aqueles que se encontram na fase de criação ou ideação, isto é, cujo modelo de negócio ainda não esteja consolidado e que não possuam necessariamente clientes.

2. DEFINIÇÕES

Este Edital adota as seguintes definições:

COMITÊ-GESTOR: instância deliberativa, composta por membros da Incubadora e da AGIR com poder de decisão para atuar em casos de resolução de conflitos e interpretações de qualquer natureza relacionadas a este edital e seus desdobramentos. As decisões do Comitê-Gestor são soberanas e contra elas não cabem recursos.

COMITÊ DE SELEÇÃO: instância ad-hoc, composta por professores da UFF, membros de outros AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO, parceiros e avaliadores independentes cuja responsabilidade é avaliar as propostas submetidas a esta chamada, dentro dos critérios estabelecidos neste edital. As decisões do COMITÊ DE SELEÇÃO são soberanas e contra elas não cabem recursos.

INCUBAÇÃO¹ - período de tempo determinado, onde o empreendedor poderá estruturar e amadurecer seu modelo de negócios através de serviços, parcerias e orientação da equipe da Incubadora de Empresas.

INCUBADORAS DE EMPRESAS² : organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.

INOVAÇÃO³ : introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

MODELO DE NEGÓCIOS⁴ : Um modelo de negócios descreve a lógica de criação, entrega e captura de valor por parte de uma organização. Para ser de fácil descrição, validação e adaptação, comumente é representado por meio de quadros de uma página contendo minimamente os segmentos de clientes, a proposta de valor, a solução e o problema que ela resolve, os canais de comunicação e distribuição, as fontes de receita, a estrutura de custos e as métricas-chave.

3. MODALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL

- Modalidade: **PRÉ-INCUBAÇÃO**

Pré requisito: Projeto em fase de ideação, não há necessidade de ser empresa legalmente constituída. Voltado para equipes (Pessoas Físicas) e empresas que estão na fase de ideação, ou seja, as equipes/empresas não possuem um produto ou serviço que possa ser demonstrado para futuros clientes. Essa é a fase na qual os candidatos conhecem os conceitos e práticas de Lean Startup para elaboração de seu Modelo de Negócios e construção do MVP.

- Modalidade: **INCUBAÇÃO RESIDENTE**

Pré requisito: Ter Modelo de Negócios e MVP construídos. Nesta modalidade, as empresas operam nas instalações da INCUBADORA e recebem o suporte necessário para desenvolvimento de seu Modelo de Negócios. Além disso, têm acesso aos benefícios descritos no item 6 deste edital.

¹ Lei no 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Art.2º.

²

³ 5 Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências

⁴ Adaptado de OSTERWALDER, A. Business Model Generation: inovação em modelos de negócios. Rio de Janeiro: Alta Books, 2010

- Modalidade: **INCUBAÇÃO NÃO- RESIDENTE**

Pré requisito: Ter Modelo de Negócios e MVP construídos. Tem direito aos mesmos benefícios da Incubação Residente, exceto espaço físico para sua instalação na sede da INCUBADORA.

- Modalidade: **EMPRESA ASSOCIADA**

Pré requisito: ser empresa já graduada em um ambiente de inovação. Nesta modalidade, a empresa busca o apoio da INCUBADORA para desenvolver um novo produto, processo ou serviço inovador. Tem direito aos mesmos benefícios da Incubação Residente, exceto espaço físico para sua instalação na sede da INCUBADORA.

4. OBJETIVO

Esta chamada tem por objetivo selecionar projetos inovadores para ingressarem no programa da INCUBADORA;

5. ELEGIBILIDADE

Estão aptas a participar desta chamada equipes (pessoas físicas ou jurídicas), com no mínimo 2 integrantes, que possuam ideias ou projetos de produtos, serviços ou processos de tecnologia inovadora. Podem ser inscritas ideias ou projetos de empresas já consolidadas, contanto que as ideias/projetos sejam de base tecnológica. É vetada a participação de pessoas físicas menores de idade.

6. BENEFÍCIOS

- **INFRAESTRUTURA:**

- a. Sala de Coworking
- b. Sala de reunião
- c. Auditório
- d. Energia elétrica
- e. Internet
- f. Vigilância e infraestrutura em geral
- g. Estacionamento

- **SERVIÇOS OFERECIDOS:**

- a. Divulgação nas redes sociais da INCUBADORA
- b. Parceria com escritório de advocacia para Assessoria Jurídica
- c. Reuniões de monitoramento com indicadores de maturidade;

- d. Orientação para elaboração do Modelo de Negócios;
- e. Indicação de capacitações, mentorias e consultorias conforme necessidade da proposta.
- f. Indicação de eventos e cursos oferecidos pela INCUBADORA ou por seus parceiros;
- g. Orientação sobre depósito de patentes, registro de marcas e outras modalidades de propriedade intelectual;
- h. Intermediação de contato com professores/pesquisadores da UFF visando à celebração de parcerias para PD&I e prestação de serviços tecnológicos;
- i. Auxílio na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento, quando se tratar de editais voltados para apoiar incubadoras e empresas incubada.

Obs: Os serviços descritos no item **g** acima poderão ser cobrados adicionalmente, num percentual a ser estabelecido pela INCUBARORA.

7. DAS INSCRIÇÕES

Para participar do processo seletivo, o responsável pelo projeto deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBrNGXYovGZ-WOxoYEUJ5NxQWTr_Le2OQgtDI5RH2yW7FzsQ/viewform?usp=sf_link, informando os dados pessoais de cada membro da equipe e anexando os seguintes documentos:

- a. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de 50% do salário-mínimo vigente por proposta, através da Guia de Recolhimento da União - GRU. (para maiores detalhes quanto às instruções para emissão e impressão da GRU vide Anexo II). **Atenção:** por força de legislação federal, a GRU só pode ser paga no Banco do Brasil (agência ou app).
- b. Documento de identificação de cada membro da equipe.
- c. Pitch de 3 (três) minutos de apresentação do projeto publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (YouTube, Vimeo, etc.). Para uma melhor apresentação e consequente melhor avaliação da sua proposta, é necessário cobrir todos os pontos destacados no Roteiro para Produção do Vídeo (Anexo I). Recomenda-se que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação. É importante atentar para que o acesso ao vídeo não esteja protegido por senha. Caso não seja possível acessar o vídeo, o projeto estará desclassificado.
- d. Modelo de negócios do seu projeto estruturado através do Lean Canvas. As instruções para o preenchimento podem ser encontradas em <https://www.nuvemshop.com.br/blog/como-estruturar-lean-canvas>. (somente os candidatos das modalidades EMPRESA ASSOCIADA e INCUBAÇÃO (RESIDENTE ou NÃO-RESIDENTE))

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo para este edital será realizado conforme o calendário informado no endereço eletrônico: <http://incubadora.uff.br/selecao> e obedecerá às seguintes fases, de acordo com a modalidade:

- PRÉ-INCUBAÇÃO - será composto de 2 etapas de caráter eliminatório: pré-seleção e entrevista.
- INCUBAÇÃO (RESIDENTE ou NÃO-RESIDENTE) e EMPRESA ASSOCIADA - além das etapas de pré-seleção e entrevista, deverão fazer uma apresentação do projeto à banca

O número de vagas em cada modalidade será definido pelo COMITÊ GESTOR, conforme a capacidade da INCUBADORA e será informado no endereço eletrônico: <http://incubadora.uff.br/selecao>.

A seleção das propostas será executada pelo COMITÊ, após as entrevistas, com base nos critérios descritos no item 8.1 deste edital.

O COMITÊ DE SELEÇÃO poderá, após a entrevista, direcionar o projeto inscrito para uma das modalidades descritas no item 3 – MODALIDADES PREVISTAS – deste edital, conforme sua classificação, localização, área de atuação, setor econômico e disponibilidade de vagas. Os proponentes não selecionados também poderão reapresentar posteriormente o mesmo projeto, reformulado, ou outro de sua autoria.

A proposta selecionada para a modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO deverá cumprir um estágio de 6 (seis) meses, durante o qual será definido seu modelo de negócio e construído seu MVP. Durante esse período, será **obrigatória** a presença de todos os membros da equipe nas capacitações e mentorias indicadas pela INCUBADORA. Além disso, a equipe deverá entregar as tarefas solicitadas nos prazos indicados. Ao final do processo, a proposta será avaliada pelo COMITÊ DE SELEÇÃO, na forma a ser determinada pela INCUBADORA, segundo os critérios apresentados no item 8.1 deste edital. Os aprovados darão início ao programa de INCUBAÇÃO. Os não-aprovados poderão reestruturar sua proposta e submeter novamente ao processo seletivo, na ocasião apropriada, sendo considerada uma nova inscrição

8.1. CRITÉRIOS E REQUISITOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS:

8.1.1. Critérios e Requisitos Eliminatórios

O processo de seleção das ideias e projetos inovadores a serem atendidos nesta chamada considera os critérios e requisitos obrigatórios conforme o quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Critérios e Requisitos Eliminatórios

CRITÉRIO	REQUISITO
Projeto	▪ Apresentar ideia inovadora de produto, serviço ou modelo de negócio.
Equipe	▪ Deve ser composta de 2 ou mais pessoas. Sendo pelo menos 1 (um) membro 100% dedicado ao projeto. Todos os membros deverão participar das atividades previstas no Programa. ▪ Ter pelo menos 1 (uma) pessoa com qualificação na área de atuação do negócio, em condições de desenvolver o produto ou serviço proposto.

8.1.2. Critérios e Requisitos Classificatórios

Uma vez atendidos todos os requisitos obrigatórios e de elegibilidade estabelecidos nos itens anteriores, as propostas serão classificadas conforme a média ponderada calculada através da fórmula: $NOTA\ FINAL = SOMA(PESO \times PONTOS) / 10$, segundo os critérios apresentados no quadro a seguir.

Quadro 2 - Critérios e Requisitos de Classificação:

CRITÉRIO	PESO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Perfil e disponibilidade dos(as) empreendedores(as)	3	Serão avaliados os perfis dos candidatos, visando analisar suas habilidades para implementação da solução proposta.	0 a 5
Produto / Grau de inovação	2	Analisa a originalidade do produto/serviço, processo ou negócio proposto e sua adequação ao problema/oportunidade de negócio.	0 a 5
Conhecimento do problema e mercado	2	Analisa o engajamento entre o problema a ser trabalhado pela solução/oferta e seus potenciais clientes.	0 a 5
Modelo de Negócio e Gestão	2	Analisa o potencial de êxito da estratégia do negócio, considerando a monetização e sustentabilidade pretendida para o empreendimento, e a capacidade de desenvolvimento e gestão do negócio	0 a 5
Impacto Socioambiental	1	Analisa o potencial do negócio gerar impacto social e/ou ambiental positivo ao mesmo tempo	0 a 5

		em que busca sustentabilidade financeira, gerando resultados econômicos e financeiros que sejam pouco ou nada dependentes de recursos filantrópicos ou subsidiados de terceiros	
TOTAL	10	-	

Obs.: Os projetos que receberem pontuação zero em algum dos critérios serão desclassificados.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DO NEGÓCIO

Os projetos selecionados apenas serão implementados havendo disponibilidade de vagas, que serão definidas pelo COMITÊ GESTOR.

As propostas selecionadas no processo seletivo serão implementadas em ordem de classificação na modalidade recomendada pelo COMITÊ GESTOR.

A divulgação dos resultados acontecerá no site da INCUBADORA <http://ncubadora.uff.br/selecao>

Observação: As propostas aprovadas ao fim do processo seletivo, exceto as inscritas na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, e que ainda não constituíram empresa terão o prazo de 90 (noventa) dias para legalização e regularização da empresa. Após este prazo, deverão apresentar à INCUBADORA os documentos necessários para a elaboração do contrato, relacionadas no item 10 a seguir.

10. DA CONTRATAÇÃO

Em caso de aprovação da proposta na Modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, o membro da equipe responsável pela inscrição ou sócio-diretor deverá assinar o Termo de Compromisso para a Pré-Incubação.

Nas demais modalidades, o sócio-diretor da empresa será convocado para apresentar os documentos necessários à elaboração do Contrato de Incubação, na modalidade correspondente, no prazo de até 90 dias após divulgado o Resultado Final da Seleção, sob pena de ser considerada desistente do direito de contratação.

11. ETAPAS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

Durante o programa de incubação a empresa passará por quatro etapas ou níveis de maturidade:

- Implantação: estruturação da gestão da empresa, administração legal, formação da equipe básica, definição das funções e responsabilidades dos empreendedores; desenvolvimento da identidade da empresa, definição do mercado e conhecimento de seus concorrentes; definição dos procedimentos e processos, conclusão do protótipo

- **Crescimento:** desenvolvimento dos empreendedores e colaboradores com a participação em treinamentos e eventos diversos, com foco em liderança e gestão; aprimoramento da gestão, mantendo conformidades legais e definindo a estratégia organizacional; expansão do quadro funcional; ajustes no produto/serviço, definição se haverá depósito de patentes ou segredo industrial, definição e controle de indicadores financeiros de rentabilidade e endividamento; faturamento crescente; divulgação do produto, serviço ou processo; conformidade socioambiental.
- **Consolidação:** conformidade dos produtos e processos, pontualidade nas entregas, relacionamento com clientes; marketing e publicidade atualizados; planejamento em andamento; controle de indicadores financeiros; planejamento tributário; geração de impostos; início da sustentabilidade financeira; participação no mercado; qualidade na gestão e elevar o nível de empregos; início das vendas em escala; percentual de colaboradores dedicados à tecnologia; desenvolvimento do empreendedor contínuo com participação em cursos e eventos; em especial voltados para o desenvolvimento gerencial; início das ações de responsabilidade social e minimização dos impactos ambientais.
- **Liberação:** aumento da fatia do mercado e de faturamento; indicadores de rentabilidade, liquidez, endividamento e mercado satisfatórios; relacionamento com clientes.

A duração de cada uma das etapas, a princípio, será de 6 (seis) meses, podendo ser alterada pelo Conselho Diretor em conjunto com os responsáveis pelo empreendimento, com base no relatório de acompanhamento mensal redigido pela equipe técnica da Incubadora em conformidade com o desenvolvimento da empresa. As Reuniões de Acompanhamento, agendadas formalmente, serão realizadas com a presença dos sócios da empresa ou seus representantes.

A Graduação é determinada pelo Conselho Diretor em conjunto com os responsáveis pelo empreendimento com base no relatório de acompanhamento trimestral redigido pela equipe da Incubadora, através da avaliação de indicadores, determinando que a empresa está apta a deixar a incubadora. A empresa incubada será considerada GRADUADA quando, após concluir o programa de incubação, tiver cumprido as metas previstas no plano de negócio e concluído as etapas de maturidade. Após a graduação a empresa fornecerá informações de seu negócio tais como faturamento, nº de empregos gerados, investimento em P&D conforme estabelecido no documento Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a empresa e a Incubadora. Este documento objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à interação da Incubadora com os Empreendimentos Graduados.

12. DAS MENSALIDADES

A taxa de incubação será de R\$ 1.000,00, com descontos decrescentes conforme a etapa do programa de incubação em que o empreendimento se encontra, como pode ser visto na tabela abaixo:

Modalidade	Etapa	Desconto	Valor (R\$)
RÉ-INCUBAÇÃO	-	75%	300,00
INCUBAÇÃO	Implantação	50%	500,00
	Crescimento	35%	650,00
	Consolidação	20%	800,00
	Liberação	0%	1.000,00
ASSOCIADA	-	50%	1.000,00

Observação: Caso, ao término do tempo de cada fase, o empreendimento não atinja os objetivos descritos no item 8 acima, perderá o respectivo desconto, passando a vigorar o desconto relativo à fase imediatamente superior.

13. DO TEMPO DE PERMANÊNCIA

O tempo de permanência para a atividade de incubação é de até 2 (dois) anos, além da PRÉ-INCUBAÇÃO, podendo ser prorrogado por mais 2 períodos de 1(um) ano, cada, a contar da data de assinatura do contrato. Essa decisão será tomada pelo COMITÊ GESTOR a partir dos resultados das avaliações, que devem ocorrer mensalmente durante o 1º ano de contrato e trimestralmente após esse período. Ao fim do prazo inicial de 2 anos será decidida a aprovação ou não do pedido de prorrogação do tempo de permanência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. As informações contidas no formulário de inscrição são de caráter sigiloso e serão utilizadas única e exclusivamente para o processo de seleção, objeto deste Edital, nos termos previstos no art.154 do Código Penal.

II. Ao resultado final da presente seleção não caberá qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.

III. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais;

IV. A critério do COMITÊ GESTOR poderão ser selecionados projetos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de nova vaga;

V. .Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo COMITÊ GESTOR.

ANEXO I

Roteiro para elaboração do Pitch :

A apresentação do empreendimento deverá ter no máximo 3 (três) minutos de duração.

Recomendamos para uma melhor apresentação e conseqüentemente uma melhor avaliação da sua proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do(a) candidato(a) seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação. Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

1. NEGÓCIO

1.1 Nome do Empreendimento;

1.2 Qual o problema que resolve?

1.3 Qual a solução que a empresa propõe para o problema?

1.4 Área / segmento de atuação da proposta

1.5 O que há de único nela e que a faz ser dificilmente copiada pelos concorrentes?

1.6. Qual a inovação tecnológica ou não tecnológica, diferenciação e agregação de valor em relação à concorrência e soluções disponíveis no mercado?

2. ESTRATÉGIA DE MERCADO

2.1 Quem são os clientes potenciais: Público-alvo;

2.2 Qual o tamanho estimado do mercado, dos possíveis usuários da solução desenvolvida?

2.3 Visão e informação de custos para desenvolvimento do produto / serviço proposto

3. Justificativa em participar do Programa de Incubação da Incubadora de Empresas da UFF

ANEXO II-

Roteiro para geração da GRU:

Entre no Portal SIAFI http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Forneça as seguintes informações (veja figura 1 abaixo)

- No campo CÓDIGO DA UNIDADE FAVORECIDA, digite 153056.
- No campo NOME DA UNIDADE FAVORECIDA deverá aparecer automaticamente UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.
- No campo GESTÃO DA UNIDADE FAVORECIDA escolha 15227 (única opção)
- No campo CÓDIGO DE RECOLHIMENTO, escolha a opção 28883-7 (INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO)
- Confira as informações fornecidas e clique no botão AVANÇAR para acessar a próxima tela.

Figura 1 – Portal SIAFI – Guia de Recolhimento da União (parte 1)



BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

TESOURO NACIONAL RESPONSABILIDADE FISCAL DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL TESOURO NACIONAL Novidades Central de informações

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG) 153056

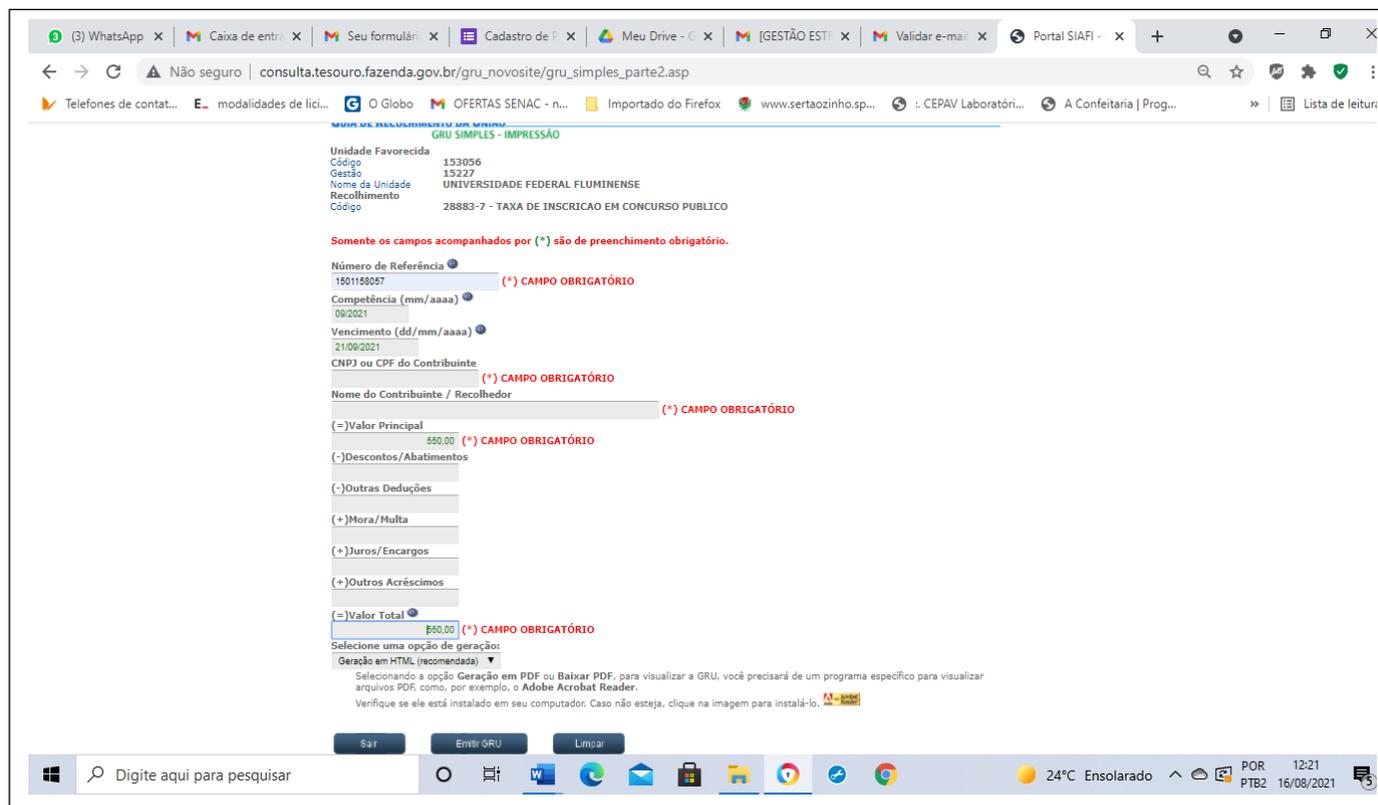
Gestão 15227-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Código de Recolhimento 28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO

Avançar Limpar

Figura 2 Portal SIAFI – Guia de Recolhimento da União (parte 2)



- f. Nesta etapa, o proponente deverá ter **MUITA ATENÇÃO** ao preencher os campos conforme indicado em vermelho na tabela abaixo. Qualquer erro invalida a inscrição:

CAMPO	CONTEÚDO
Número de Referência	150158057
Competência (mm/aaaa)	09/2021
Vencimento (dd/mm/aaaa)	21/09/2021
CNPJ ou CPF do contribuinte	CNPJ ou CPF do proponente
Nome do Contribuinte / Recolhedor	Nome do proponente
(=) Valor Principal	550,00
(-) Descontos / Abatimentos	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros/Encargos	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor Total	550,00

- g. A seguir, no campo “**Selecione uma opção de geração**” escolha a opção Geração em PDF. Imprima a GRU gerada e pague **exclusivamente no Banco do Brasil**.